



## GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 17/2021

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
 Secretário de Estado da Educação de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**  
 Secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor  
**CÉLIO LANG**  
 Presidente da Associação Rondoniense de Municípios – AROM

A Sua Excelência o Senhor  
**ADELINO FOLLADOR**  
 Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

À Senhora  
**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
 Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

À Senhora  
**LUSLARLENE FIAMETT**  
 Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME/RO

Ao Senhor  
**HORÁCIO BATISTA GUEDES**  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO

À Senhora  
**ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO**  
 Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – UNCME/RO

Ao Senhor  
**GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
 Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO

Ao Senhor  
**AUGUSTO PELLUCIO**  
 Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia – SINEPE/RO

À Senhora  
**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**  
 Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS-RO

Ao Senhor  
**MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA**  
 Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (Fiero)  
 Movimento Rondônia pela Educação

À Senhora  
**LIONILDA SIMÃO DE SOUZA**  
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO

Senhores Secretários e demais autoridades,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências/Senhorias, dirigimo-nos com o intuito de **fortalecer o ambiente de diálogo e colaboração exitosamente estabelecidos** por ocasião das reuniões por videoconferência ocorridas anteriormente.

2. Neste sentido, para aprofundamento dessa produtiva interação, pois, e
3. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto n. 25.470, de 07 de dezembro de 2020, que estabeleceu novo regramento para as atividades educacionais nas redes de ensino estadual, municipais e privada, em todo o território rondoniense;
4. **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, bem como a Resolução n. 1256/2020-CEE/RO, de 10 de junho de 2020;
5. **CONSIDERANDO** o contido nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria n. 1970 – SEDUC, de 20 de abril de 2020;
6. **CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação, que dispõe sobre a execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;
7. **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n. 26.134, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 25.859, de 6 de março de 2021;
8. **CONSIDERANDO**, por fim, o cunho recomendatório do Parecer CNE/CP n. 5/2020, que dispõe acerca das diretrizes para reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades educacionais não presenciais após retorno às aulas, que fora homologado pelo Ministério da Educação no dia 29 de maio (com ressalvas apenas no que toca ao item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia), bem como o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
9. Os integrantes do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia (GAEPE/RO) vêm relembrar que **na reunião ocorrida no dia 09/07/2021**, foi amplamente discutida a questão da volta do ensino presencial, incluindo os planos de retorno, protocolos, dificuldades diversas, bem como a antecipação da segunda dose da vacina. Foram trazidas, também, as novidades sobre o monitoramento nas escolas, fiando os pontos sobre a educação infantil e a conectividade para o encontro seguinte.
10. Portanto, na **próxima reunião**, previamente agendada para **23 de julho de 2021** (sexta-feira), às **14h** (quatorze horas), o GAEPE prosseguirá tratando dos seguintes **pontos de pauta**:
1. **Considerações acerca da importância da avaliação diagnóstica nas redes de ensino e da alocação dos recursos necessários/adequados no PPA visando o alcance das metas da Educação Infantil e da alfabetização na idade certa;**
  2. **Prosseguimento das discussões estruturantes acerca da Educação infantil;**
  3. **Continuidade das discussões a respeito da expansão da conectividade; e**
  4. **Breve informe sobre o andamento das ações de monitoramento da implementação dos protocolos do retorno às aulas presenciais.**
- Link para acesso: [Reunião GAEPE-RO 23/07/2021](#)
11. Esclarecemos que eventuais apresentações de informações durante a reunião podem ser realizadas por meio de mídias ou documentos compartilhados na ferramenta da videoconferência (Microsoft Teams), caso em que solicitamos, se possível, **a remessa dos materiais ao grupo até a véspera da reunião**, a fim de dar maior objetividade aos encontros.
12. Convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, reiteramos nossos mais elevados protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

**PAULO CURI NETO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

**ALESSANDRA GOTTI**

Presidente Executiva  
Instituto Articulê

**YVONETE FONTINELLE DE MELO**

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

**JULIAN IMTHON FARAGO**

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Cível - GAECIV

**ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO**

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Educação de Porto Velho/RO

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

**ISAÍAS FONSECA MORAES**

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO**

Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância - GAEINF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO**, **Presidente**, em 20/07/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, **Procurador-Geral**, em 20/07/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO**, **Procuradora Geral**, em 20/07/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcília Ferreira da Cunha e Castro, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julian Imthon Farago, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 22:57, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0316216** e o código CRC **DEBDB71F**.

---